

PROJETO DE LEI Nº 4.330/2004

EMENDA DE PLENÁRIO

Nº 30

Dispõe sobre o contrato de prestação de serviço a terceiros e as relações de trabalho dele decorrentes.

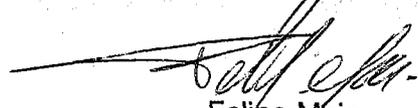
O art. 22 do Substitutivo apresentado ao Projeto de Lei nº 4330/2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22. Esta Lei entra em vigor 180 dias após sua publicação.”

#### JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa estabelecer o prazo mínimo para que as empresas possam adequar-se à presente lei, garantindo a manutenção dos contratos em vigência, o recolhimento de tributos e a geração de emprego e renda.

Brasília, 07 de abril de 2015

  
Felipe Maia

Deputado Federal/RN

  
NILSON LEÃO 53

  
PR. 34

\*CD151340273962\*